



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 24 de julho de 2012 - Nº 4175

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6664

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS SOB REGIME ESPECIAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 97, § 8º, III, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT, INTRODUIZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 09.12.2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Os recursos vinculados para pagamento de precatórios sob o regime especial de que trata o artigo 97, § 2º, II, "a", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT serão utilizados na proporção estabelecida no Decreto 22425, de 28 de novembro de 2011.

Art. 2º Dos recursos depositados, a partir da vigência desta lei, para pagamento de precatórios judiciais da Administração Pública Direta e Indireta, 50% (cinquenta por cento) serão utilizados nos termos do inciso III, § 8º, do artigo 97 do ADCT.

Art. 3º Os acordos diretos com os credores de precatórios serão realizados perante Juízos Conciliatórios dos Tribunais, em audiência pública de conciliação com a presença dos credores e respectivos advogados, do representante do Ministério Público e da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º O acordo deverá abranger a totalidade do crédito do precatório devido a cada credor, sendo vedado o acordo sobre parte do valor devido.

§ 2º A homologação do acordo importará em plena, geral e irrevogável quitação do precatório negociado.

Art. 4º Os procedimentos para realização dos acordos diretos para pagamento dos precatórios da Administração Direta e Indireta serão fixados por ato do Poder Executivo Municipal, observado o deságio mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor bruto atualizado do precatório.

Art. 5º O pagamento mediante acordo direto com os credores será feito em observância da ordem cronológica unificada de apresentação dos precatórios de responsabilidade deste Município,

elaborada pelo Tribunal de Justiça deste Estado.

Art. 6º Não havendo sucesso na conciliação, o precatório retorna à ordem cronológica de pagamentos fixada pelo Tribunal, nos termos do § 6º do artigo 97 do ADCT, não impedindo o prosseguimento da tentativa de realização de acordos de precatórios posteriores.

Parágrafo único. A qualquer momento o credor poderá manifestar, por escrito, perante o Juízo Conciliatório do Tribunal responsável pela expedição do precatório, o seu interesse em aderir à Proposta de Pagamento dos Precatórios da Administração Direta e Indireta.

Art. 7º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a celebrar acordo direto com os credores de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta, nos moldes estabelecidos por esta lei e pelo decreto regulamentador.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6665

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a "Semana Municipal de Combate às Drogas", a ser comemorado na data que comporta o dia 26 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 23.166

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JACQUELINE MACHADO ANGELO** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial, Padrão PC-AS3**, lotada na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.171

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELLINGTON RIBEIRO DIAS** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Artes Visuais, Padrão PC-TA3**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.172

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 6.142, de 04 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA passa a ser integrado pelos seguintes membros, titular e suplente respectivamente:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA****TITULAR:** Cristiane Resende Fagundes Paris**SUPLENTE:** Lucimar Barros Costa**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA****TITULAR:** Osvaldo Antonio de Souza**SUPLENTE:** Mauro Montenegro**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TITULAR:** Helena Felisardo Martins**SUPLENTE:** Christiane Nogueira de Farias Pereira**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****TITULAR:** Ana Paula Lois Silva Amorim**SUPLENTE:** Joline Pacheco Flório**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****TITULAR:** Shirley Santos Pereira**SUPLENTE:** Tainã Cunha Machado de Andrade**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****TITULAR:** Terezinha de Jesus Victorio da Silva**SUPLENTE:** Joelza Elena Azevedo de Oliveira**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****TITULAR:** Vilma Aparecida de Oliveira Cescon**SUPLENTE:** José Gomes Rangel Netto**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS****TITULAR:** Eliete das Graças Debacker Moura**SUPLENTE:** Jonas Vieira Feliciano**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL EM SETORES ARTÍSTICOS CULTURAIS****LITERATURA****TITULAR:** José Marcello Grillo**SUPLENTE:** Valquíria Rigon Volpato**ARTES CÊNICAS****TITULAR:** Victor da Silva Coelho**SUPLENTE:** Riélen Brandão Mariano

ARTES AUDIOVISUAIS

TITULAR: Paulo Henrique Thiengo
SUPLENTE: Carlos Roberto de Souza

CULTURA POPULAR

TITULAR: Henrique Boa Ventura
SUPLENTE: Volmir Nascimento Mello

MÚSICA

TITULAR: Patrícia Cunha Ferreira
SUPLENTE: Ederaldo Ayres dos Santos

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO

TITULAR: Wando Alves Pereira
SUPLENTE: Leandro de Queiroz D'Gior

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

TITULAR: Gustavo Henrique Ribeiro Santos
SUPLENTE: Taynara dos Santos Barreto

DANÇA

TITULAR: Denise Maria C. Prates
SUPLENTE: Tânia Mara de Oliveira

Art. 2º - O mandato dos membros conselheiros, em conformidade com o § 3º do Art. 4º da Lei nº 6.142, de 04 de setembro de 2008, terá a duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução de sua totalidade uma única vez.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº652/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 10.713/2012,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **DANIELE PORCARI ALVES**, Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de abril de 2012, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº653/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 17.497/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ANA LUCIA PASSINI**, Contador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, a partir de 14 de maio de 2012, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº658/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 16.973/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **LÍLLIAN DE SOUZA VIEIRA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 5% (cinco por cento) de gratificação de especialização acadêmica, a partir de 09 de maio de 2012, em conformidade com o artigo 33 da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2012.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº659/2012**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta

no Sequencial nº 2 - 4854/2011, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 13.515/2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **TALIA FERREIRA GUERRA**, Agente de Serviços Públicos Municipais e **MARIA ANGÉLICA MARINHO SOARES**, Médico Ginecologista, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	PROT. Nº
Nº 026/2009 31/03/2009	Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos servidores públicos municipais efetivos e seus dependentes	HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS"	9770/2009
Nº 027/2009 31/03/2009		HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	9775/2009
Nº 028/2009 31/03/2009		SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	9827/2009

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 241/2011, 06 de abril de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2012

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO AO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

* Republicado por incorreção no objeto

FORNECEDOR: MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0335/2011, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 05/09/11, para aquisição de 1.000 (mil) unidades Composto de Alumínio e Magnésio – Suspensão Oral – Frasco com 100ML, conforme especificado no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 0058/2011, **Lote 11**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 909,80 (novecentos e nove reais e oitenta centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51-6.795/2012 e 51-21.916/2012

EXTRATO DE CONVÊNIO

* Republicado por Incorreção na dotação orçamentária

ESPÉCIE: Convênio nº 029/2012.

BENEFICIÁRIO: PROJETO NOSSA CRIANÇA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo

as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Transferir recursos ao BENEFICIÁRIO, a título de auxílio financeiro, para manutenção da entidade.

VALOR: R\$ 88.612,70 (oitenta e oito mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos provenientes do Convênio nº 7 – FIA – Direito da Criança e do Adolescente, à conta das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.03, Projeto/Atividade: 08.243.0039.2.265, Despesa: 3 3 50 43 34 00

Órgão/Unidade: 09.03, Projeto/Atividade: 08.243.0039.2.265, Despesa: 4 4 50 42 27 00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Antônia Brum Paschoal Brites – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.108/2012.

EXTRATO DE CONVÊNIO

* Republicado por incorreção na dotação orçamentária

ESPÉCIE: Convênio nº 032/2012.

BENEFICIÁRIO: CÁRITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Repasse de recursos à BENEFICIÁRIA, a título de auxílio financeiro, para manutenção da entidade que atua no atendimento a população em situação de rua no município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 36.341,79 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos provenientes do Convênio nº 7 – FIA – Direito da Criança e do Adolescente, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.03, Projeto/Atividade: 08.243.0039.2.265, Despesa: 3 3 50 43 96 00

Órgão/Unidade: 09.03, Projeto/Atividade: 08.243.0039.2.265, Despesa: 4 4 50 42 34 00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2012.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Pe. Evaldo Praça Ferreira - Presidente da Beneficiária.

PROCESSO: Protocolo nº 1-16.381/2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a Notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 26969/12
Infrator: **Joaquim Henrique João**
Endereço: Boa Vista do Sul, S/N
Bairro: Boa Vista do Sul, Marataízes
CNPJ/CPF: 818.296.807-06

PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Concorrência Pública nº. 001/2012** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., pelo valor total de R\$ 1.356.792,51 (hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro, Drenagem e Pavimentação – Distrito de Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2012.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Concorrência Pública nº. 002/2012** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA., pelo valor total de R\$ 1.584.054,83 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Drenagem e Pavimentação – Distrito de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2012.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Concorrência Pública nº. 003/2012** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

PHD CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA., pelo valor total de R\$ 1.281.350,62 (hum milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro Drenagem e Pavimentação – Distrito de Itaóca – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2012.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 088/2012

Processo nº. 19253/2012

Objeto: Aquisição de Kit Combate a Dengue

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Maria de Fátima Rezende Lopes	RS	22.500,00
-------------------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	22.500,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão nº. 089/2012**

Processo nº. 18763/2012

Objeto: Aquisição de Escovas e Creme Dental

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda.	RS	29.400,00
--	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	29.400,00
--------------------------------------	-----------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão nº. 092/2012 – Registro de Preços**

Processo nº. 13239/2012

Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
06	Kit - Ácido Úrico Enzimático	5750	UND	0,15	862,50
07	Kit Colesterol HDL	4000	UND	0,46	1.840,00
08	Kit Colesterol Total	23000	UND	0,22	5.060,00
11	Kit Triglicérides Enzimático	13500	UND	0,2754	3.717,90
12	Kit Uréia	4500	UND	0,1999	899,55
14	Laminula Vidro - 22 x 22mm.	24000	UND	0,018	432,00
17	Papel Filtro	15	PCT	5,50	82,50
22	Ponteira Amarela - Gilson	15	PCT	8,50	127,50
23	Ponteira Amarela - Universal	15	PCT	7,80	117,00
32	Termômetro Digital	10	UND	50,00	500,00
Total					RS 13.638,95

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Adaptador - Coleta Vácuo	100	UND	0,19	19,00
02	Agulha Descartável	7000	UND	0,26	1.820,00
03	Albumina Bovina	06	UND	17,00	102,00
05	Kit - VDRL	17000	UND	0,09	1.530,00
09	Kit Creatinina Cinética	3500	UND	0,06	210,00
10	Kit Glicose Enzimática	22000	UND	0,047	1.034,00
13	Laminas Vidro - 26 x 76mm.	5000	UND	0,04	200,00
15	Lâmpada Halógena	06	UND	9,00	54,00
16	Lise Hematológico	18	LTS	120,00	2.160,00
19	Pipetas Plástico	18	CX	19,00	342,00
20	Placas kline	20	UND	30,00	600,00
21	Ponteira Amarela - 0 - 200ul.	15	PCT	6,30	94,50
24	Pote Coleta Exames - Estéril	5000	UND	0,21	1.050,00
25	Pote Coleta Exames - Não Estéril	36000	UND	0,15	5.400,00
26	Solução Limpeza	28	LTS	45,00	1.260,00
27	Solução Isotônica	18	GL	78,00	1.404,00
28	Soro Anti A	06	UND	15,00	90,00
29	Soro Anti B	06	UND	16,00	96,00
30	Soro Anti RH	07	UND	32,99	230,93
31	Soro Controle RH	07	UND	16,00	112,00
34	Tubo Coleta Vácuo	20000	UND	0,399	7.980,00
Total					RS 25.788,43

VITALAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
04	Controle Hematológico	15	UND	338,40	5.076,00
33	Tira Reagente - Beta HCG	1500	UND	0,54	810,00
37	Tubo Coleta - Sem Anticoagulante	10000	UND	0,3675	3.675,00
Total					RS 9.561,00

HMB LABORVIX LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
36	Tubo Coleta Sangue	26000	UND	0,2899	7.537,40
Total					RS 7.537,40

Total Geral do Processo Licitatório	RS 56.525,78
-------------------------------------	--------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão nº. 094/2012**

Processos nº.s 14600 e 15724/2012

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização (Fralda de Tecido, Fralda Descartável e Sabonete)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

M. G. de Oliveira Milhorato	RS	3.256,32
Thadeu de Castro	RS	62,08
E. V. Ferreira	RS	210,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	3.528,40
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Edital de Pregão nº. 100/2012**

Processo nº. 19611/2012

Objeto: Aquisição de Medicamento de Uso Veterinário.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	RS	788,40
--	----	--------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	788,40
-------------------------------	----	--------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº107/2012

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação do **Pregão nº. 107/2012**, cujo objeto consiste na Aquisição de Gás Engarrafado (Recarga)- Registro de Preços, passando a abertura para o dia 06/08/2012 às 10:00 horas. O Edital completo e retificação à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/07/2012.

LUCIANA SILVA CONTARINE
Pregoeira

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 118/2012**Objeto:** Aquisição de Tela para Fabricação de Manilhas.**Dia:** 06/08/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/07/2012.

LUCIANA SILVA CONTARINE
Pregoeira

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Tomada Preços nº. 018/2012

Objeto: Contratação de Assessoria Técnica Especializada para Gestão e Descarte de Bens considerados Inservíveis, utilizando Tecnologia de Venda por meio Eletrônico (via web) em tempo real, on-line e presencial para Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Dia: 09/08/2012 - **Hora:** 14:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/07/2012.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente

IPACI

PORTARIA Nº203/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA GARCIA**, Vigia I A 01 F, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 20

(vinte) dias, a contar de 01 de julho de 2012, conforme avaliação da junta médica exarada nos processos de protocolos nº 45.021, de 28/11/2011; 37.196, de 29/09/2011; 37.195, de 29/09/2011 e 21.922, de 20/06/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 20 de julho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 20 de julho de 2012 e retorno ao trabalho em 21 de julho de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 129, de 29 de maio de 2012, em especial ao Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de julho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº204/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 22.753/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **MANOEL MESSIAS DO AMARAL**, Gari I A 01 E, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 16 (dezesseis) dias, a contar de 23 de julho de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.785, de 10/07/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de julho de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 07 de agosto de 2012 e retorno ao trabalho em 08 de agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2012.

HERENI DA SILVA
Presidente Executiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**